



Folha No 131 do proc. ^{Sup 1/2}
 No 1420 de 19 95
 O funcionário M

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
 16-1116/1997

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
 E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1420/95.

Trata-se de mensagem aditiva ao projeto de lei 1420/96, na qual o Sr. Prefeito encaminha alterações ao texto original. Em razão disso a matéria retorna para reexame. As modificações dizem respeito às competências do Conselho; à realização da Conferência Anual de Saúde no último trimestre do exercício; ao prazo de regulamentação da lei - restrito a 30 dias -, e à omissão da revogação dos Conselhos Distritais de Saúde, referidos nas Leis nº 10.869, de 17 de junho de 1990, e nº 10.955, de 28 de janeiro de 1991. Ressaltamos que a mensagem aditiva já consolidou as alterações apresentadas pelo Sr. Chefe do Executivo.

Sob o ponto de vista legal, nada obsta as modificações propostas, razão pela qual manifestamo-nos Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 30/9/97

[Handwritten signatures]
 Sali-bat

17 - RELCOM
 17-0560/1997